



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria-Geral Judiciária



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 015/2013

Enunciado nº 13.

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, reunido em composição plena, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada ao oitavo dia do mês de abril de 2013, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves, considerando o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000737-23.2012.5.05.0000 IUJ, nos termos dispostos nos artigos 185 e 187 do Regimento Interno deste Regional, APROVOU, por unanimidade, verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

### ENUNCIADO Nº 013

"INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO. REGIME ESTATUTÁRIO. INCOMPETÊNCIA. É incompetente a Justiça do Trabalho para processar e julgar as demandas envolvendo os agentes comunitários de saúde e de endemias e o Município de João Dourado, a partir da vigência da Lei Municipal nº 355, de 01.11.2007."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 08 de abril de 2013.

(original assinado)

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região nas edições de 06, 07 e 08/05/2013, nos termos do disposto no art. 187 do Regimento Interno deste Regional.

Salvador, 09/05/2013.

Cíntia Ribeiro Libório  
Chefe de Núcleo  
Secretaria-Geral Judiciária